



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça do Fórum, Nº 46 - Bairro Centro - CEP 37420-000 - Cambuquira - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/CAQ - COMARCA/CAQ - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE CAMBUQUIRA – MG.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **Karina Abdul Nour Tiosso**, Diretora do Foro e Titular da Vara Única da Comarca de Cambuquira-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria Conjunta 297/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Portaria Conjunta Nº 400/2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários de pós-graduação em Direito para a Comarca de Cambuquira, nos termos deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de pós graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria Conjunta nº 297/2013.
- 1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela **Diretora do Foro a Juíza de Direito, Karina Abdul Nour Tiosso**, que a presidirá, e também pela comissão de concurso designada por meio da Portaria n. 006/2014.
- 1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 horas semanais, com jornada de 06 horas diárias.
- 1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio em valor fixado mediante a portaria do Presidente do Tribunal; auxílio transporte, em pecúnia, em quantidade equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio; seguro contra acidentes pessoais contratado pelo Tribunal.

2 - DAS VAGAS:

- 2.1 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e visa recrutar 01 (um) estagiário e à formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade desta seleção.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **01.03.2025 até dia 30.03.2025, das 12h às 18h na Secretaria do Fórum de Cambuquira/MG (das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira) e/ou via requerimento de inscrição online, o qual segue em anexo ao final deste edital.**
- 3.2 Se o candidato optar pela inscrição online, este deverá preencher o formulário que está anexado ao final deste edital e enviá-lo juntamente com cópias dos documentos através do seguinte e-mail: caq.adm@tjmg.jus.br
- 3.3 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3251 1288.
- 3.4 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone, para viabilizar os contatos necessários.
- 3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E COTAS RACIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.
- 4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
- 4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
- 4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.
- 4.5 Aos candidatos negros, serão reservadas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Resolução nº 336, do Conselho Nacional de Justiça.
- 4.6 A reserva de vagas de que trata o inciso 4.5, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três). No caso de não preenchimento total das vagas mencionados no inciso 4.5, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.
- 4.7 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência e/ou ser negro, no momento da inscrição.
- 4.8 O candidato que se declarar com deficiência e/ou negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
- 4.9 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 4.10 Caso não existam candidatos com deficiência e/ou negros classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.
- 4.11 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.
- 4.12 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na administração do Fórum, no horário de 12 às 18 horas, em até 10 dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.
- 4.13 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.
- 4.14 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.15 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.16 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.16.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar, 4.16.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.16.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.16.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.16.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. O candidato, caso atenda as condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, as vagas reservadas as pessoas negras e com deficiência.

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do requerimento on-line de inscrição.

5.2. A Direção do Foro exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na inscrição.

5.2.1. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

5.2.2. O requerimento de inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

5.3. No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, endereço de realização da prova, se concorrerá para as vagas destinadas a deficientes e/ou negros e outras informações úteis ao candidato.

5.4. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do CDI.

5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à Direção do Foro pelo e-mail caq.adm@tjmg.jus.br mediante o envio de cópia do documento de identidade, até o dia 30.03.2025.

5.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a ele a conferência de seus dados pessoais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O candidato, caso atenda as condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, as vagas reservadas as pessoas com deficiência e aos negros.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do requerimento on-line de inscrição.

6.2.1. A Direção do Foro exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na inscrição.

6.2.2. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

6.2.3. O requerimento de inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

6.3. No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, endereço de realização da prova, se concorrerá para as vagas destinadas a deficientes e/ou negros e outras informações úteis ao candidato.

6.4. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do CDI.

6.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à Direção do Foro pelo e-mail caq.adm@tjmg.jus.br mediante o envio de cópia do documento de identidade, até o dia 30.03/2025.

6.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a ele a conferência de seus dados pessoais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

7.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

7.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8 - DAS PROVAS:

8.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Cambuquira e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 01 (uma) prova objetiva e 01 (uma) prova dissertativa, não identificadas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

a) 01 (uma) prova objetiva de conhecimento específico, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) assertivas cada uma, devendo o candidato marcar apenas uma alternativa de acordo com o enunciado da questão, valendo 1,0 ponto cada acerto;

b) 01 (uma) prova subjetiva, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas, a respeito de um tema jurídico atual constante do conteúdo de conhecimento específico.

8.2 A prova subjetiva, avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua Portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão, com base em tema definido pela Banca Examinadora.

8.3 À prova subjetiva será atribuído o máximo de 20 (vinte) pontos, obedecendo aos seguintes critérios:

a) avaliação da ortografia: Capacidade de escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e uso de maiúsculas etc. (Pontuação 3,00)

b) Análise morfológica e sintática: Disposição das palavras na frase e das frases no discurso e emprego adequado semanticamente das palavras ao contexto. (Pontuação 3,00).

c) Regência, concordância, colocação pronominal. (Pontuação 2,00).

d) Organização e estrutura: Capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara, com introdução, desenvolvimento e conclusão (progressão textual) e com pertinência do tema. (Pontuação 4,00).

e) Estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos (coerência e coesão). (Pontuação 3,00).

f) Domínio do tema jurídico atual a ser definido pela Banca Examinadora. (Pontuação 5,00).

8.4 Não será corrigida a prova subjetiva que:

- a) estiver escrita a lápis;
- b) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- c) conter identificação fora do local apropriado;
- d) possuir número de linhas abaixo do limite mínimo definido no item 6.1.2
- e) exceder em 10% o número de linhas disponíveis para resposta.

8.5 Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao tema proposto para sua elaboração.

8.6 A prova subjetiva somente será corrigida se o candidato obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

8.7 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha e, ainda, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na subjetiva.

8.8 As provas (objetiva e subjetiva) serão aplicadas no dia 25/04/2025, às 13:00 horas, no salão do Júri do fórum de Cambuquira ou em local a ser definido oportunamente publicado, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

8.9 A prova subjetiva deverá ser escrita em letra cursiva ou letra de forma e legível, sob pena de ser anulada.

8.10 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

8.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.12 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

9 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO RESULTADO:

9.1 A prova será realizada no dia **25/04/2025 com início às 13h e duração de 04 horas, em local a ser informado e publicado oportunamente, a depender da quantidade candidatos de inscritos e cujo conteúdo programático está em anexo.**

9.2 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) Maior Pontuação nas Questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva de Múltipla Escolha
- b) Maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

10 - DOS RESULTADOS

10.1. O Gabarito Oficial das questões objetivas será disponibilizado e afixado no saguão do fórum, no dia **25/04/2025 às 17h e 30 minutos** e publicado no site do TJMG.

10.2. Tanto o Gabarito quanto o resultado classificatório serão publicados no átrio do Fórum da Comarca de Cambuquira/MG e no site do TJMG.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a maior nota resultante da soma das notas das provas objetiva e subjetiva.

11.2 A classificação final será divulgada, contendo apenas os números de inscrição,

11.3 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

11.4 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

11.4.1 A classificação final será divulgada no quadro de avisos do fórum até o dia 09/05/2025 até às 18h e no site do TJMG.

12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão de Concursos contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) resultado da redação;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

12.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

12.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão de Concursos, em 02 (duas) vias e deverão ser entregues na Secretaria da Administração do Foro da Comarca de Cambuquira.

12.4 Os recursos deverão ser entregues em um envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários. Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

12.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

c) com argumentação lógica consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

12.6 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

12.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no quadro de avisos do prédio do Fórum e do Juizado Especial da Comarca, no dia **30/05/2025**.

12.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.9 Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na sala da Administração e de Apoio à Direção do Foro do Fórum local, até a data de homologação desta Seleção Pública.

12.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.11 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1. A convocação para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da seleção pública será realizada de acordo com a ordem de classificação, observado o período em curso e o turno disponível para estágio, registrado no requerimento de inscrição.

12.1.1. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível,

12.1.2. Os candidatos com deficiência e os candidatos negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por comarca;

12.1.3. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao e-mail caq.adm@tjmg.jus.br;

12.2. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o subitem 12.1.3. será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

12.3. A convocação para o preenchimento das vagas de Estágio na Comarca de Cambuquira/MG, será exclusivamente por contato telefônico e/ou e-mail, cadastrados no formulário de inscrição.

12.4. Todas as tentativas de contato por telefone com os candidatos serão registradas pela comarca.

12.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

a) Não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio, previsto no item 1.1 do edital;

b) Não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone ou por e-mail, sendo realizadas 3 (três) tentativas por 3(três) dias consecutivos;

c) Requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

12.6. Até 9 (nove) dias úteis a contar da convocação, o candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções das cartilhas disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>

12.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

a) "Formulário — Documentação para Admissão de Estagiário", preenchido de forma completa;

b) E-mail de convocação, indicando o nome do estudante, quem o estudante substituirá e unidade de lotação do estagiário;

c) Documento oficial de identidade com foto e CPF do Estudante;

d) Declaração da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

e) Histórico escolar, em se tratando de estudante com disciplina pendente,

f) Grade curricular correspondente ao curso, em se tratando de estudante com disciplina pendente,

g) Atestado médico a que se refere o subitem 4.8, no caso de candidato com deficiência.

h) Atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente do Estado emissor da carteira de identidade civil do estudante.

i) estudante de graduação ou de pós-graduação em Direito, com inscrição no órgão de classe dos advogados, deverá comprovar a suspensão da respectiva inscrição, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

12.7.1. A Documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

12.7.2. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5(cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

12.7.3. A convocação será tornada sem efeito, restando o candidato eliminado da seleção pública caso:

a) O candidato não apresente a documentação necessária para admissão;

b) O candidato deixe de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o subitem 12.7.2;

c) O candidato formalize sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado a Comarca, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;

d) O candidato recuse 2(duas) ofertas de vagas compatíveis com a disponibilidade de horário e período do curso;

e) O candidato recuse a observar as condições estipuladas pela Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;

f) O candidato não preencha todos os requisitos exigidos neste Edital;

12.8. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013.

12.9. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

12.10. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos no SEI para assinar digitalmente os documentos a que se refere o subitem 12.9.

12.12. O estudante aprovado na seleção Pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for superior a 6 (seis) meses, salvo se o autorizado pelo setor da Capital ou Direção do Foro da Comarca, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio.

13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1. A seleção pública será homologada pela Juíza Diretora do Foro.

13.2. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogado;
- b) Seja policial civil, policial militar ou guarda municipal;
- c) Seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal de servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

14.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo casos permitidos pela COEST;

14.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunidades relacionados a seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão aceitas apresentação de documentos e interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.5. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

14.6. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital,

14.7. O candidato receberá um espelho da inscrição no e-mail cadastrado:

15. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.1. Será Excluído do certame o candidato que não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pela comarca que realizou a convocação.

15.2. Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso estarão disponíveis no site do TJMG e ainda no átrio do Fórum da Comarca de Cambuquira/MG.

15.3. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

15.4. Informações e orientações referentes a Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Cambuquira/MG, na praça do Fórum, 46, Centro, Cambuquira (35) 3251 1288.

15.5. O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza Diretora do Foro, até o dia 30/06/2025.

15.6. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Diretora do Foro desta comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

Karina Abdul Nour Tiosso

Juíza Diretora do Foro

Conteúdo Programático

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
4. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
5. Dos contratos em geral. Da compra e venda. Da venda com reserva de domínio. Da doação. Da locação de coisas. Do comodato e do mútuo. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do depósito. Do mandato. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da fiança. Arredamento Mercantil.
6. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa.
7. Do direito de família. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos. Das relações de parentesco. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Do poder familiar, disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Do regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. União estável. Tutela. Curatela.

DIREITO PENAL

1. Princípios constitucionais penais. Lei penal no tempo e no espaço. Princípios limitadores ao poder punitivo.
2. Tipo e tipicidade. Tipicidade conglobante. Crimes comissivos dolosos. Omissivos próprios. Comissivos por omissão. Antijuridicidade. Causas de justificação. Erro. Culpabilidade. Excludentes. Concurso de agentes. Autoria. Participação.
3. Consumação e tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
4. Teoria da pena. O sistema prisional. Imputabilidade. Medidas de segurança. Pena privativa de liberdade. Penas de multa e restritivas de direitos. Aplicação da pena. Efeitos da condenação. Causas de extinção.
5. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Violência familiar e doméstica contra a mulher. Tráfico ilícito de drogas. Crimes hediondos.

DIREITO PROCESSUAL

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil e do Direito Processual Penal.
2. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação.
3. Processo. Sujeitos. Objetos e pressupostos da relação jurídica processual. Atos processuais. Forma tempo e lugar. Validade, invalidade e convalidação dos atos processuais. Prazos no processo, contagem e preclusão. Gratuidade de justiça.
4. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento.
5. Jurisdição e competência dos Órgãos Jurisdicionais. Conflito de Competência.
6. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos.
7. Recursos. Princípios gerais. Requisitos de admissibilidade. Prazos . Efeitos. Especies.
8. CPP e CPC
9. Procedimentos nos juizados especiais cível e criminal: Lei nº 9.099/95.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo. Constituição e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte.
2. Normas constitucionais. Interpretação. Aplicabilidade e eficácia. Direitos Fundamentais. Garantias Fundamentais.
3. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional.
4. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça.
5. Ordem Social. Educação e cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família. Criança. Adolescente e idoso. Direito à Proteção Especial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para estágio na Comarca de Cambuquira

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
 CPF: _____ C. Identidade: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone fixo: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____
 E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: _____
 Período do curso: _____ Turno: _____

3. INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES:

3.1. Disponibilidade de horário para estágio: _____

3.2. Área de interesse para estágio: _____

3.3. Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas: _____

3.4. Portador de deficiência: SIM () NÃO ()

3.5. Necessita de condições especiais para a realização da prova:

SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, qual (is): _____

3.6. Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial:

SIM () NÃO ()

4 Desejo concorrer às vagas descritas no item 4 (Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência e Cotas raciais)

SIM () NÃO ()

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____ (assinatura do candidato)



Documento assinado eletronicamente por **Karina Abdul Nour Tiosso, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 22/01/2025, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21113629** e o código CRC **3E42B0BF**.